



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Anexo à Deliberação Plenária nº 039/2016

Atribuições da Comissão Temporária para aquisição do Imóvel da Sede do CAU/RJ

- Eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto da Comissão em sua primeira reunião.
- Revisar as características do imóvel constantes da minuta de edital de Chamada Pública e apresentar à Plenária.
- Analisar os documentos constantes do Envelope 1 – Proposta, de acordo com o estabelecido na Chamada Pública.
- Qualificar objetiva e fundamentadamente as propostas que estiverem de acordo com as exigências estabelecidas pelo edital.
- Analisar os documentos constantes do Envelope 2 – Documentos de Habilitação e Documentos do Imóvel somente daqueles proponentes qualificados na primeira etapa.
- Suspender a Sessão Pública a fim de que seja realizada a análise da documentação contida no Envelope 2, caso julgue necessário.
- Solicitar aos proponentes a realização de visita aos imóveis propostos a qualquer momento, no curso da Chamada Pública.
- Solicitar a apresentação de documentos complementares que julgar necessários, em prazo por ela designado.
- Designar o vencedor provisório dentre aqueles cuja documentação constante do Envelope 2 esteja de acordo com o exigido pelo edital.
- Proferir decisão contendo toda a fundamentação e análise das propostas, da documentação de habilitação, dos documentos relativos aos imóveis e da avaliação do imóvel apresentada, justificando a razão da escolha do vencedor, deixando expressos os motivos da recusa dos imóveis apresentados, mas não selecionados.
- Encerrar a Sessão Pública.
- Abrir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.
- Analisar o(s) recurso(s).



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

- Encaminhar o(s) recurso(s) em caso de negativa para análise do Sr. Presidente do CAU/RJ, que dará ciência de sua decisão aos interessados, publicando-a oportunamente.
- Encaminhar ao Plenário do CAU/RJ a sua decisão através de relatório para efetivação da compra.
- Solicitar, quando julgar necessário, auxílio administrativo, técnico e/ou jurídico.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2016.

Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanismo
Presidente CAU/RJ